



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PALÁCIO MANOEL RIBEIRO

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E OBRAS

Av. Itália C. Franco, 2018/Centro/ Corumbiara/ Cep:76.995-000 fone/fax(069)3343 2157



EMENDA Nº 001/2017

OBJETO: Projeto de Lei nº 005/2017

ASSUNTO: "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração Orçamentaria do Exercício de 2018 e dá outras providencias"

RELATOR: Vereador – Jose Carlos de Lima;

AUTOR: Prefeito – Laercio Marchini;

A Comissão de Finanças, Orçamentos e Obras apresenta para apreciação, aprovação do Plenário e, posterior sanção do Prefeito Municipal a seguinte proposta de:

EMENDA SUPRESSIVA

Aprovado
Na 12ª Sessão Ordinária
Extraordinária
Ocorrido em 23/06/17
Responsável
Valdinei da C. Espindola
Vereador Presidente
Bicênio 2017-2018

"Dispõe sobre Supressão do Projeto de Lei nº 005/2017 o qual DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO ORÇAMENTARIA DO EXERCÍCIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Art. 1º - Fica suprimido no artigo 17, 08 - do Setor Legislativo à alínea "g" do Projeto de Lei nº 005/2017.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor a partir da data da sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões/ Corumbiara, 21 de junho de 2016;

Jose Carlos de Lima
Jose Carlos de Lima
Vice-Presidente / Relator

Pelas Conclusões

Ildelita Raulino Oliveira
Vereadora Presidente

João Matias Valadão
JOÃO MATIAS VALADÃO
Vereador Membro